AUTÓGRAFO N° 018-CMNM/2023
PROJETO DE LEI N° 012-GP/2023
DATA: 10 de abril de 2023
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza o Município de Nova Mamoré a receber doação de um terreno urbano de 1.020,00m², em nada onerando a Municipalidade.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o terreno urbano descrito da MATRICULA nº 14.650 – denominado Lote 11-A da quadra 18.11 – setor 16 – de **propriedade de SALETE JOCHEM QUEIROZ,** inscrita no CPF nº 361.448.941-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.435.717/SESDEC/RO, empresária, nascida em 15/03/1964, natural de Planalto/PR, filha de Osvaldo Jochem e Nadir Maria Deves, **casada sob o regime de Comunhão de Bens em 24/12/1981**, com LAERTE SILVA DE QUEIROZ, empresário, nascido em 25/08/1956, natural de Rondonópolis/MT, filho de Leusinio José de Queiroz e Angelina Queiroz da Silva, com área de 1.020m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Av. D. Pedro II, medindo 10,00 metros:

LADO DIREITO: Com lote 1B, medindo 102,00 metros; LADO ESQUERDO: Com Lote 01 Remanescente, medindo 102,00 metros; FUNDO: Com Av. Manoel Antônio de Macedo, medindo 10,00 metros.

Art. 2º. As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente, ficarão exclusivamente a cargo da doadora, em nada onerando o Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 11 de abril de 2023.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 11/04/2023
Assinatura
Horário 13:03